

3
ENVIE-SE A DIRECÇÃO
Porto, 17 OUT. 1940
O PRESIDENTE



Registrado
18433

17 OUT. 1940

Amey

Requereu

Processo n.º 128

27 de Março

C.M.P.
AG

Exma Câmara Municipal do Pôrto

A Firma Rocha & Lopes, com séde na rua do Almada n.º250, desta cidade, desejando reconstruir parte de um barracão de madeira que possui na mesma rua n.º561 (quintal), e onde tem instalada uma cerralharía, tudo conforme o presente projecto, vem requerer a aprovação dêste e, bem assim, que lhe seja passada a competente licença.

Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Pôrto, 14 de Outubro de 1940.

Rocha & Lopes

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

Feu: afunado 10 die.



2me



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado António Alla, Engenheiro Civil pela Universidade do Pôrto, com escritório na Avenida dos Aliados nº 151 - 3º, desta cidade do Pôrto, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que a firma Rocha e Lopes, com séde na rua do Almada nº 250, vai levar a efeito num barracão que possui na mesma rua nº 561, ao fundo do quintal.

Pôrto, 14 de Outubro de 1940.

António Alla

Eng.º Civil (M.º B.)

Reconheço a *assinatura* supra de
António Alla
to, 14 de Outubro de 1940

O Ajudante do notário Dr Torres

João Rodrigues Barbosa Junior





3me
2

CMP
AG

APROVADO

Pôrto, de 8 JAN 1941 de 13
O PRESIDENTE,

MEMORIA DESCRITIVA.

Alf. S. de Oliveira

A Firma Rocha e Lopes possui na rua do Almada nº561, um barracão onde tem instalada uma oficina de cerralharria para fabrico de camas, redes, correntes, etc, artigos estes que são objecto do seu comércio na mesma rua do Almada nº 250, sede da sociedade.

O referido barracão, construído de madeira, chapa e telha está situado ao fundo do quintal.

Pedi a firma requerente à Repartição Industrial competente, que lhe fôsse permitido dar nova disposição às suas maquinas e, por êsse motivo, precisa reconstruir parte do do barracão em referênciã. Essa reconstrução acompanhará as linhas do corpo principal, sendo, da mesma forma de chapa e telha, assente em parede de prepeanho e com o pavimento de betonilha de cimento. Haverá as clara-bóias indicadas.

Junto ao armazem (à frente da rua) existem lavatórios e retrete devidamente saneados e água potável dos serviços de Águas e saneamento.

Pôrto, 14 de Outubro de 1940

Antônio Alô

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.277 ^{10.000}/_{9.471} Fl. 219-237

Porto, 21 de Setembro de 1940 6603-6593

O Eng.º Chefe das Obras

[Handwritten signature]

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO ACTUAIS.

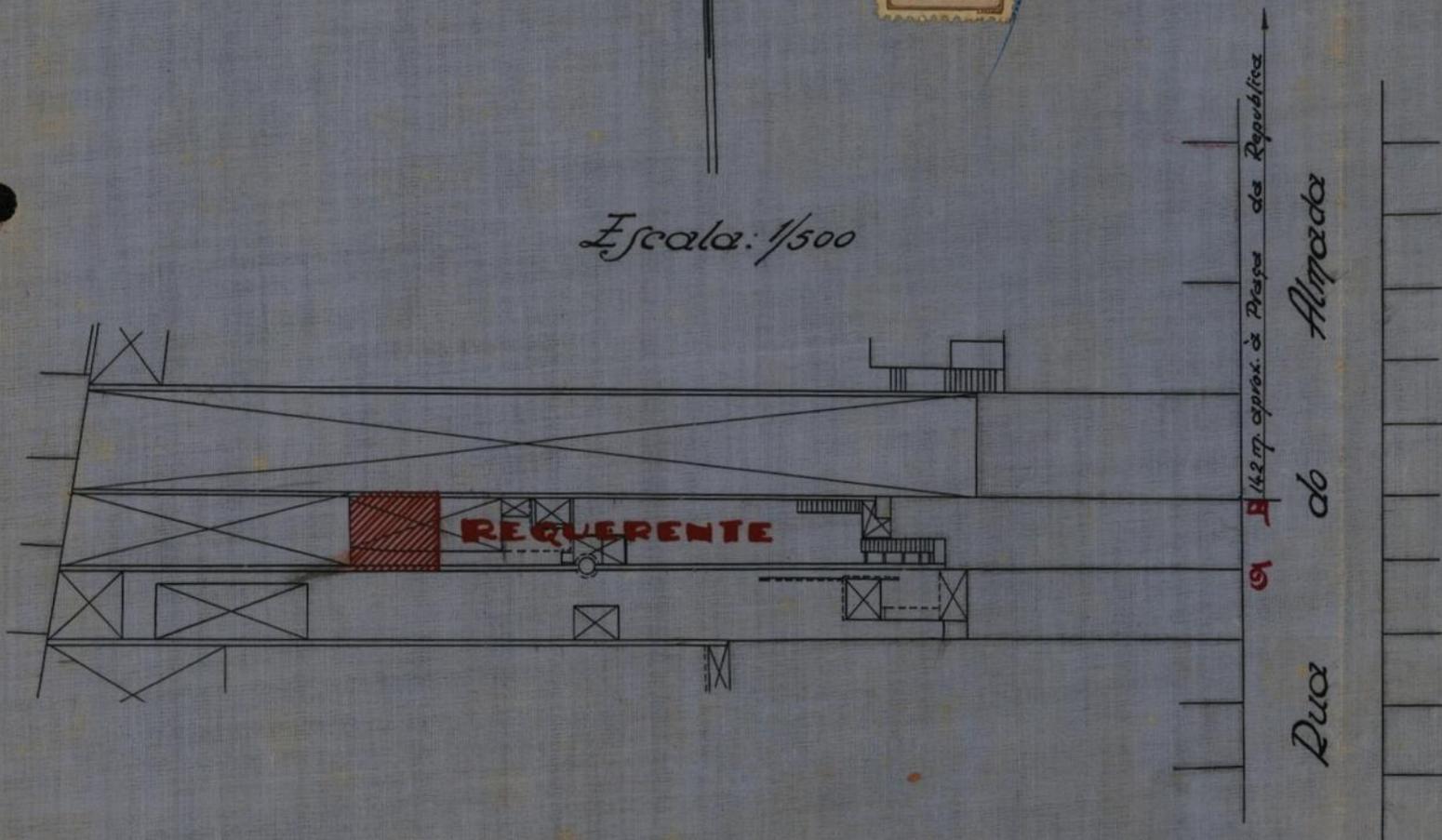
A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Construir Barraco).

Devido ao plano de urbanização em estudo neste local só são permitidas obras a título precário.



Escala: 1/500



Vi
A. F. Meinh

e.
A. F. Meinh
6/12/40

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 6 DEZ 1940 de 19
o Presidente



6m9
Registrado
sob o n.º 20537
6 DEZ 1940



Exma. Camara Municipal do Pôrto

Rocha & Lopes, com séde na rua do Almada, n.º 250 de esta cidade, deram entrada nessa Exma Camara a um projecto que foi registado sob o n.º 18433/40 e em virtude do despacho da Digma. Inspeção dos Incendios veem esclarecer o seguinte:

Que só se fogueia na forja existente ao fundo do barracão que foi construida desde o inicio da construção, que essa forja está lateralmente defendida por paredes de tijolo tendo um sacco amplo do mesmo material com a respectiva chaminé bem isolada da madeira; que o pavimento é de betonilha de cimento e ainda que a reconstrução que agora se pretende, está distante da referida forja cerca de 25 metros .

Nestes termos, pedem dispensa de quaisquer modificação na armação existente.

Pedem deferimento

Pôrto, 6 de dezembro de 1940



Rocha & Lopes

Produzido w. 3547 on 1940

Escudos \$

Talão N.º

..... / / 194.....



CMP
AG

7mes

Registo { N.º / 8 433
Data / 17 / 10 / 94

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: *Rocha & Lopes*

Local: *R do Amada, 561*

Especificação da obra: *reconstruir barracos*

Responsável: *Antonio Alla*

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria Zona Central Prazo da execução meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	\$
<u>36,00</u> m. q. de área utilizável	\$
- m. q. de área coberta	\$
- ml. de muro interior	\$
- ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

- m. q. de varanda aberta	\$
- m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
- m. q. de área utilizável	\$
- m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

- Números	\$
-----------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

- m. l. de fachada	\$
--------------------	-------	----

EMOLUMENTOS:

.....	\$
-------	-------	----

IMPRESSO:

.....	\$
-------	-------	----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$
Para o perito Sanitário	\$

ADICIONAL DE 30 %

.....	\$
-------	-------	----

IMPOSTO DO SÊLO

.....	\$
-------	-------	----

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

36.00 m²

Total: Esc. \$

MEDIU:

Dimiz Paes

Averbado no Boletim n.º 250
P. Dimiz

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

sem de dependo a título pessoal

8-1-841

[Handwritten signature]

~~Título pessoal~~

DESPACHO DO PRESIDENTE

Deferido a título pessoal em
virtude da informação.

8/1/841

[Handwritten signature]

8mg 18433
17. X - 940

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

Aos Serviços de Urbanização, Inspeccão de Saúde e Inspeccão de Incendios para se designarem informas.

Porto, 18 de Outubro de 1940.

M. F. F. F.

Serviços de Urbanização

Em virtude do plano de urbanização em estudo neste local, o título precário deverá ser concedida licença clada tem a requerer.

Ueilo 21 de Outubro 940
Sede de Urbanização J. A. da Silva Duarte

Gaspe incensurável.

25/10/40.

Ag. J. P.



INSPECCÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

INSPECCAO DE SAUDE DO PORTO

Perceção exterior e interior em pedra, em tijolo em betão; pavimento em betão; nos portos, mais de 10 metros de extensão de telhado deve ser incensurável por extensão de 5 a 6 metros.

29.10.1940

Ueilo

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz a annuacão do
título da parte ou da se peguia deve ser in-
conducente.

Dê-se cumprimento
so. x. lv

Bauer

Juntou-se o aditamento n.º 20537/40 o qual contém ~~uma~~
documentos originaes

6.12.1940

Mufarrija

A Inspeccão de Incendios para se de quaes informas
de novo, tendo em consideracão a esphera da requisi-
ment n.º 20537/40



**INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO**

Bauer

Em virtude do expediente n.º 20357 ✓
para se de quaes a parte da esphera,
para de quaes in-
conducente.

11.12.1940

Mufarrija

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execucao: Dois meses

9mg

Valor da obra a título

precário 3360\$00 resc.

CNP
AG

Em virtude das impermissões a serem satisfeitas
com as condições impostas, mercando definitivamente
e devido a licença ser a título precário.

12.XII.60

Bauer



C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ªº (Central)

Requer.º n.º

841

Regist.º em

10 JAN 1941



Exma. Câmara Municipal do Porto

Título necessário

*deferido a título necessário
em 5/II/41*

A firma Rocha & Lopes, com sede na rua do Almada nº 250, desta cidade, deu entrada nessa Exma. Câmara, a um projecto que foi registado sob o nº 18.433/40, para reconstrução de uma parte de um barracão, onde tem uma oficina de serralharia; a requerente, verificando, porem, a necessidade de proceder à reconstrução de todo o dito barracão, tudo conforme o presente aditamento, vem respeitosamente pedir a sua aprovação e, bem assim, que lhe seja passada a competente licença, declarando que os processos e materiais de construção sãos os indicados na memoria do projecto inicial e ainda que se mante a responsabilidade do termo junto ao mesmo projecto. Nestes termos,

Pede deferimento

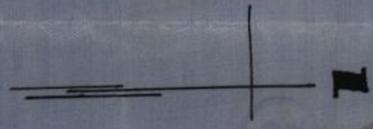
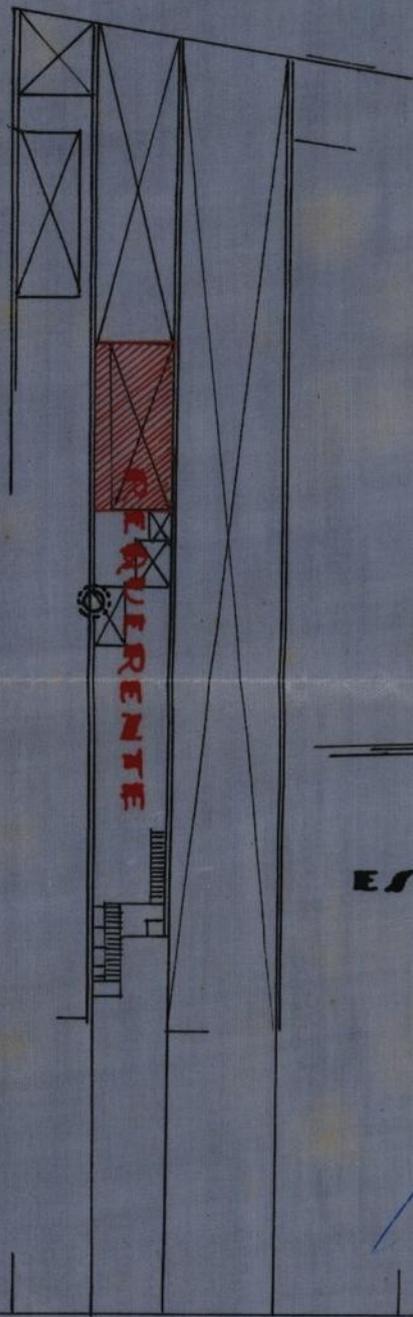
Pôrto, 7 de Janeiro de 1941

Rocha & Lopes

Juntam-se aos seus juizes desenhados, em triplicado



10.277 { 10.000
 { 9.471 219-237
 6.603-6593



ESCALA: 1/500



Rua do Almada

12-1-4

Escudos 600,00

Folha N.º 1100

2173/1941

João Pereira



CMP
AG

13me 6664
18433/40

Registo { N.º 841
Data 10/06/41

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: Gocho & Lopes Escritura a folhas 31 do
Local: R. do Alameda, 561 livro 1834 tombo 1
Especificação da obra: Alterar Proj.º 18433/40 Ararce . . . 41
Responsável: António Alca

Importâncias a cobrar:

Obras de 6.ª categoria Zona Central Prazo da execução três meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	600,00
<u>66,00</u> m. q. de área utilizável	<u>118,40</u>
- m. q. de área coberta	\$
- ml. de muro interior	\$
- ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

- m. q. de varanda aberta	\$
- m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
- m. q. de área utilizável	\$
- m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

- m. l. de fachada	\$
--------------------	-------	----

EMOLUMENTOS

IMPRESSO

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	750,00
Para o Estado	520,00
	<u>1270,00</u>

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	300,00
Para o perito Sanitário	300,00

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÊLO

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

<u>66,00</u> Da obra	\$
Do pavimento	\$

Total: Esc. . . . 600,00

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

João Pereira

António Alca

AV. Barbosa de Oliveira n.º 254

66
18
128
668
1188

159615

346000
56500

1469

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

livro dos do processo n.º 841/41, o qual contém *tres*
do originaes originaes e necessárias cópias.

CAP
AG

15 / 1 / 1941

Diriz Fray

a' 1.ª Rep. - Urbanizações, Inspeccão de Saude e Bat. Sap. Bombeiros para se designarem informas.

Posto, 15 de Janeiro de 1941

Paulus

Serviços de Urbanização

Mantém-se a informaçã de 21 de Outubro de 1940.

17 de Janeiro 941
Luís de Figueiredo

Bo

Não se insinuam

27/1/41

Luís de Figueiredo



de 1940

Mantém-se a informaçã de 29 de Outubro

30-I-941

Luís de Figueiredo

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz.*

Prazo para execução: *Tres meses*

3-II-1941

Director do Serv. de Edif. Urbanas

llf

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
não acozendo deterimento.

Porto, 3 de fevereiro de 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Bauer

Em termos de deferimento

Porto, de 3 de 9
O Director

Em termos: Em vista das
informações do Serviço de
Urbanização de 21 de outubro
de 1944 e 17 de janeiro úl-
timo, a licença deve ser em-
cedida a título precário, sem
os valores da respectiva obra
5280 \$ 00 Escudos.

3. II. 44

Bauer

Pode ser deferido a título
precário

5 - II - 44

[Signature]

15mg



CMP
AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas

Ano de 1941

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 470

Esc. 198\$00

Pela presente guia vai Roche & Lopes

entrar no cofre municipal com a quantia de Cento e noventa e oito escudos

para garantia a lic alterar projecto
78433/40

rua do Almada 851
leg.º 841

de 10-7-41

Pôrto e 3ª Direcção 26 de Março de 1941

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

O Chefe da Repartição,

[Signature]

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 26 de Março de 1941

O Tesoureiro,

[Signature]

Lançada no L.º c/c N.º a fls.....



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª Repartição — Edificações Urbanas



TITULO PRECARIO

LICENÇA N.º 128 de 1941 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua do Almada nº 561

Natureza reconstruir barracão

Nome do técnico responsável Antonio Alla

De harmonia com o despacho de 5 de Fevereiro de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 18433 de 1940, é concedida a Rocha & Lopes a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 25 de Setembro de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Incendios: paredes exteriores e interiores em pedra, ou tijolo ou betão; pavimento em betonilha.

" Fêz escritura a fl.ª 103-A em 1 de Marco de 1941 "

As cores das pinturas e calações a aplicar deverão ser escolhidas de acordo com os Serviços de Edificações Urbanas.
As empenas não podem ser forradas a ardósia, nem a chapas de fibro-cimento ou metálicas, devendo ser revestidas a rebóco com bom acabamento.

OBSERVAÇÃO— A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Congelho, 27 de Marco de 1941.

Guilherme Rufino Bacciu, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 470

Registou

Pel O Presidente,

Conferiu

U. Teleg. 113

Guilherme Rufino Bacciu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	60\$ 00
m. q. de área utilizável	118\$ 80
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$
m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
m. q. de área utilizável	\$
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	\$
------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

186\$ 55

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50\$ 00

Para o Estado 50\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30\$ 00

Para o perito Sanitário 30\$ 00

346\$ 55

ADICIONAL DE 30 %

56\$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

198\$ 00

\$

Total: Esc. 600\$ 55

